Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. AUGUSTO MAURICIO WANDERLEY

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.AMCMW - 05183/2008**
PROCESSO TC/MS	:	15484/2002
PROTOCOLO	:	753678
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DIRCEU LUIZ LANZARINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2002
RELATOR	:	CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
CONTRATADO (A)	:	AMAMBAI TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 4.475,00

Contrariando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Publique-se.

Tribunal de Contas/MS, 03 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Augusto Mauricio C.M. Wanderley
Relator

PRM/md